



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1133/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pelas Leis de nºs 870/2022, de 24 de janeiro de 2022 e 1029/2024, de 20 de março de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso II do art. 2º e o *caput* e inciso I e II do art. 5º da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pelas Leis de nºs 870/2022, de 24 de janeiro de 2022 e 1029/2024, de 20 de março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A *Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues* será composta por:

(...)

II – 28 (vinte e oito) músicos instrumentistas;

(...)

Art. 5º. Como forma de fomentar o desenvolvimento musical e para viabilizar a Banda Municipal, fica instituído o Programa Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural que tem por objetivo a concessão de 29 (vinte e nove) bolsas-auxílio a músicos nas seguintes categorias:

I – 28 (vinte e oito) Bolsas-auxílio músico instrumentista: incentivo financeiro destinado aos músicos participantes das atividades da Banda Municipal, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais:

II – 01 (uma) Bolsa-auxílio músico instrumentista monitor: incentivo financeiro destinado ao músico que, além de participar das atividades da Banda Municipal, tem atribuições de auxiliar o maestro e cuidar da documentação da Banda, no valor de R\$ 1.613,00 (Um mil seiscentos e treze reais) mensais.

(...)



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de maio de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

